



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

ATA N.º 2/2025

Relatório Preliminar

No âmbito da **Empreitada de construção de infraestruturas veterinárias em 10 localidades da Província do Namibe, no âmbito do projeto “Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola” (FRESAN)**, financiado pela **União Europeia (FED/2017/389-710)**, por divisão em lotes, e após a data limite para entrega das propostas, reuniu a Comissão de Avaliação (júri) do procedimento, para realizar a análise formal e material das propostas apresentadas em sede do lançamento do procedimento designado em epígrafe.

1. ASPETOS GERAIS DO PROCEDIMENTO

I. Data da Reunião: 20 de fevereiro de 2025;

II. Objeto da contratação: Empreitada de construção de infraestruturas veterinárias em 10 localidades da Província do Namibe, no âmbito do projeto FRESAN.

III. Designação da Comissão de Avaliação: Deliberação do Conselho Diretivo do Camões, I.P., datado de dia 05 de dezembro de 2024, apostado na Informação de Serviço n.º CICL-I/2024/3519 – DSCME/DPE;

IV. Membros da Comissão de Avaliação presentes:

a) **Presidente:** Magda Mora – Coordenadora Geral Adjunta do FRESAN;

b) **Segundo Vogal Efetivo:** Adriano Gomes – Perito Agrário do FRESAN;

c) **Primeiro Vogal Suplente:** Paulo Silva – Perito Hidráulico do FRESAN.

V. No que concerne à data-limite para receção de propostas, o n.º 1 do anúncio de concurso que foi publicado no Jornal de Angola no dia 30 de dezembro de 2024, assim como, nos sites do Camões, I.P. e FRESAN, definiu que as propostas deveriam ser apresentadas até às 23h59 do 30.º dia a contar da data de publicitação do presente anúncio, ou seja, até às **23h59 do dia 30 de janeiro de 2025.**

VI. Um dos interessados ao presente procedimento, no dia 08 de janeiro de 2025, solicitou um pedido de esclarecimentos, através do endereço contratação.fresan@gmail.com, tendo os mesmos sido respondidos através da Ata n.º 1 – pedido de esclarecimentos, que foi disponibilizado aos interessados, e colocado no site do Camões, I.P.

FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

2. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- I. No dia 31 de janeiro de 2025 foram abertas as propostas tendo-se verificado que apresentaram propostas no e-mail contratacao.fresan@gmail.com os seguintes concorrentes, atento cada lote:

Lote 1 – Empreitada de construção de 5 infraestruturas veterinárias em 5 localidades da Província do Namibe, nas seguintes localidades: Tchamilunga, Sayona, Tchikweia, Munda, Pediva		
Data e Hora	Ordem de entrada	Concorrente
09.01.2025/12h58	Concorrente n.º 1	P.M. Neves – Comércio Geral (SU), Lda.
29.01.2025/20H02	Concorrente n.º 2	Yurane-Comércio e Serviços
30.01.2025/09h30	Concorrente n.º 3	Hidroplanalto, Lda.
30.01.2025/10h25	Concorrente n.º 4	Nandjala Service Lda.
30.01.2025/18h14	Concorrente n.º 5	Prohanga – Engenharia Civil, Prestação de Serviços & Comércio Geral
30.01.2025/19h56	Concorrente n.º 6	AP Construções, Lda.
30.01.2025/11h12	Concorrente n.º 7	Icad Paiva, Lda.
30.01.2025/21h04	Concorrente n.º 8	SAMOMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.
30.01.2025/18h03	Concorrente n.º 9	DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.
30.01.2025/21h14	Concorrente n.º 10	Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.
30.01.2025/21h32	Concorrente n.º 11	Metalosul
30.01.2025/22h13	Concorrente n.º 12	Metal Vida, Lda.
30.01.2025/22h51	Concorrente n.º 13	Catank, Lda.
30.01.2025/22h56	Concorrente n.º 14	Gai Contas & Serviços, Lda.
30.01.2025/22h57	Concorrente n.º 15	Emanes – Prestação de Serviços, Lda.
31.01.2025/07h51	Concorrente n.º 16	Grupo Arlindo Pedro
31.01.2025/14h19	Concorrente n.º 17	Princil, Lda.

FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Lote 2 – Empreitada de construção de 5 infraestruturas veterinárias em 5 localidades da Província do Namibe, nas seguintes localidades: Chirilo, Caluvungo, Maylowe, Maphembava, Pirilangombe.

Data e Hora	Ordem de entrada	Concorrente
09.01.2025/12h58	Concorrente n.º 1	P.M. Neves – Comércio Geral (SU), Lda.
29.01.2025/23h02	Concorrente n.º 2	ACLEAN, Lda.
30.01.2025/09h30	Concorrente n.º 3	Hidroplanalto, Lda.
30.01.2025/10h03	Concorrente n.º 4	DNT Angola, Lda.
30.01.2025/10h25	Concorrente n.º 5	Nandjala Service Lda.
30.01.2025/13h48	Concorrente n.º 6	Griner Engenharia, S.A.
30.01.2025/09h30	Concorrente n.º 7	Mafuca Barros - Engenharia e Construção
30.01.2025/18h14	Concorrente n.º 8	Prohanga – Engenharia Civil, Prestação de Serviços & Comércio Geral
30.01.2025/19h56	Concorrente n.º 9	AP Construções, Lda.
30.01.2025/11h12	Concorrente n.º 10	Icad Paiva, Lda.
30.01.2025/21h04	Concorrente n.º 11	SAMOMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.
30.01.2025/18h03	Concorrente n.º 12	DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.
30.01.2025/21h14	Concorrente n.º 13	Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.
30.01.2025/21h32	Concorrente n.º 14	Metalosul
30.01.2025/22h13	Concorrente n.º 15	Metal Vida, Lda.
30.01.2025/22h51	Concorrente n.º 16	Catank, Lda.
30.01.2025/22h56	Concorrente n.º 17	Gai Contas & Serviços, Lda.
30.01.2025/22h57	Concorrente n.º 18	Emanes – Prestação de Serviços, Lda.
31.01.2025/07h51	Concorrente n.º 19	Grupo Arlindo Pedro
31.01.2025/14h19	Concorrente n.º 20	Princil, Lda.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

II. A Comissão de Avaliação (júri) procedeu à abertura e à análise formal dos documentos de proposta apresentados pelos concorrentes no e-mail: contratacao.fresan@gmail.com, em conformidade com o estatuído no artigo 21.º do Programa do Procedimento.

III. Analisado o teor formal e material das propostas, atento cada lote, a Comissão de Avaliação (júri) procedeu por unanimidade, à exclusão das seguintes propostas:

LOTE 1

➤ **Concorrente n.º 1 - P.M. Neves – Comércio Geral (SU), Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de auto de medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Lista de preços unitários, Programa de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), c) d), e) g), h), i) e j) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 2 – Yurane-Comércio e Serviços**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas g) “Programa e Plano de trabalhos, e i) Plano de Pagamentos” do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 4– Nandjala Service Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o documento “Modelo de Auto de Medição”, exigido na alínea c) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

➤ **Concorrente n.º 5– Prohanga – Engenharia Civil, Prestação de Serviços & Comércio Geral**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Anexo A, e Memória descritiva do processo de execução da obra, exigidos nas alíneas a) e h) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 6– AP Construções, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Plano de trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Planos de pagamentos e Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), b), c) d), e) g), h), i) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 8– SAMOMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o Plano de Mão de obra, Plano de equipamentos, Plano de pagamentos e o Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas g) e i) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 9 - DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Modelo de Auto de Medição, listas de preços unitários, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Alvará de Construção e Currículos Vitae, exigidos nas alíneas b), c), d), e g) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

➤ **Concorrente n.º 13 – Catank, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, mormente, Proposta financeira, Programa de trabalhos, incluindo o plano de trabalhos, o plano de mão-de obra e o plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Plano de pagamentos e Cronograma financeiro, o que nos termos o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 15 – Emanes – Prestação de Serviços, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição e Currículos Vitae, exigidos nas alíneas a), b), c), e d) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 16 – Grupo Arlindo Pedro**

Da análise formal e material da proposta constata-se que proposta foi apresentada após a data-limite para apresentação de proposta, o que nos termos da alínea a) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 17 – Princil, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que proposta foi apresentada após a data-limite para apresentação de proposta, o que nos termos da alínea a) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

LOTE 2

➤ **Concorrente n.º 1 – P.M. Neves – Comércio Geral (SU) Limitada**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de auto de medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Lista de preços unitários, Programa de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra,



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), c) d), e) g), h), i) e j) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 2 – ACLEAN, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Modelo de Auto de Medição e Lista de Preços unitários, exigidos nas alíneas c), e f) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 5 – Nandjala Service Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o documento “Modelo de Auto de Medição”, exigido na alínea c) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 6 – Griner Engenharia, S.A.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que o preço contratual apresentado (242.991.792,55 AOA), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, é superior ao preço base (175.000.000,00 AOA), o que nos termos da alínea f) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 8 – Prohanga – Engenharia Civil, Prestação de Serviços & Comércio Geral**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Anexo A, e Memória descritiva do processo de execução da obra, exigidos nas alíneas a) e h) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 9 – AP Construções, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Plano de



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Planos de pagamentos e Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), b), c) d), e) g), h), i) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 11– SAMOMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o Plano de Mão de obra, Plano de equipamentos, Plano de pagamentos e o Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas g) e i) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 12– DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Modelo de Auto de Medição, listas de preços unitários, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Alvará de Construção e Currículos Vitae, exigidos nas alíneas b), c), d), e g) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 16 – Catank, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, mormente, Proposta financeira, Programa de trabalhos, incluindo o plano de trabalhos, o plano de mão-de obra e o plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Plano de pagamentos e Cronograma financeiro, o que nos termos o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 18 – Emanes – Prestação de Serviços, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou os seguintes documentos, Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição e Currículos Vitae, exigidos nas alíneas a), b), c), e d) do n. 1 do artigo 15.º do Programa de



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 19 – Grupo Arlindo Pedro**

Da análise formal e material da proposta constata-se que proposta foi apresentada após a data-limite para apresentação de proposta, o que nos termos da alínea a) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 20 – Princil, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que proposta foi apresentada após a data-limite para apresentação de proposta, o que nos termos da alínea a) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

3. Avaliação e ordenação das propostas

- i. Os concorrentes Hidroplanalto, Lda.; ICAD PAIVA, LDA.; Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.; Metalosul; Metal Vida, Lda.; Gai Contas & Serviços, Lda. foram admitidos para ambos os lotes.
- ii. O concorrente Mafuca Barros - Engenharia e Construção e DNT Angola, Lda. foram admitidos para o lote 2.
- iii. Considera-se que os concorrentes admitidos para os Lotes 1 e 2 se encontram de acordo com o exigido nas peças do procedimento, pelo que a Comissão de Avaliação (júri) deliberou proceder à avaliação das suas propostas de acordo com a aplicação do **Modelo de Avaliação** exposto no **Anexo 1**, tendo em conta os fatores de avaliação descritos no Anexo III – Modelo de Avaliação e o constante no artigo 21.º do Programa de Procedimento.
- i. Em resultado da aplicação do referido **Modelo de Avaliação**, a pontuação global de cada proposta é a que consta do anexo ao presente relatório (**Anexo 1**).
- ii. Em resultado da aplicação do modelo de avaliação acima referido, a Comissão de Avaliação propõe a seguinte ordenação, atento cada um dos lotes:

FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Lote 1

Ordenação	Concorrente	Pontuação
1º	Metalosul (Concorrente n.º 11)	70,05
2º	Hidroplanalto, Lda. (Concorrente n.º 3)	62,91
3º	Metal Vida, Lda. (Concorrente n.º 12)	62,13
4º	ICAD Paiva Lda. (Concorrente n.º 7)	60,06
5º	Gai Contas & Serviços, Lda. (Concorrente n.º 14)	52,31
6º	Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada (Concorrente n.º 10)	48,25

Lote 2

Ordenação	Concorrente	Pontuação
1º	Metalosul (Concorrente n.º 14)	70,05
2º	Hidroplanalto, Lda. (Concorrente n.º 3)	62,91
3.º	Metal Vida, Lda. (Concorrente n.º 15)	62,13
4.º	Icad Paiva, Lda. (Concorrente n.º 10)	60,28
5.º	Mafuca Barros - Engenharia e Construção (Concorrente n.º 7)	54,87
6.º	Gai Contas & Serviços, Lda. (Concorrente n.º 17)	51,99
7.º	Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda. (Concorrente n.º 13)	48,84
8.º	DNT Angola, Lda.	35,09

- iii. Desta forma, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 26.º do Programa de Procedimento, dispõem os concorrentes do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre o presente Relatório Preliminar.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

- iv. E nada mais havendo a deliberar, foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão de Avaliação (júri).

A Presidente da Comissão de Avaliação

(Magda Mora)

Segundo Vogal Efetivo

(Adriano Gomes)

Primeiro Vogal Suplente

(Paulo Silva)

Anexos:

Anexo 1 – Pontuação global das propostas admitidas, atento cada lote

Anexo 2 - Resultado da aplicação do modelo de avaliação



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Anexo 1

Pontuação global das propostas admitidas

Conforme estatuído no Programa de Procedimento, Artigo 23.º - Critério de seleção e avaliação das propostas, a seleção da melhor proposta será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os fatores de avaliação descritos no Anexo III – Modelo de Avaliação.

Numeração	Fatores	Coeficiente de ponderação
1.	<u>Qualidade Técnica da Proposta, refletida na descrição</u> do plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, modelo do auto de medição e memória descritiva do processo construtivo.	35%
2.	<u>Experiência e qualidade curricular do quadro técnico</u> , com as respetivas qualificações académicas e profissionais	35%
3.	<u>Valor da proposta financeira</u> (Preço)	30%

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$\text{Pontuação Final da Proposta (PF)} = \text{Qualidade} \times 35\% + \text{Experiência} \times 35\% + \text{Preço} \times 30\%$$

- A Pontuação Final da Proposta (PF) será determinada com base na fórmula acima referida, sendo considerada como a melhor proposta aquela que apresentar a pontuação mais elevada.
- Em caso de empate na pontuação final, que corresponde ao valor de X, serão tidos em conta pela ordem abaixo indicada, os seguintes critérios de desempate:

1.º) Proposta que apresente o valor de fator 1 mais alto;



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

- 2.º) Proposta que apresente o valor de fator 2 mais alto;
- 3.º) Proposta que apresente o valor de fator 3 mais alto;
- 4.º) Sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

2. Avaliação e pontuação das propostas

A seleção da melhor proposta será determinada de acordo com os critérios de avaliação apresentados no quadro descrito no ponto 1 do presente Anexo C, tendo em conta os fatores de avaliação e coeficientes de ponderação descritos.

FATOR 1 - DENSIFICAÇÃO DO FATOR QUALIDADE

No que concerne ao fator Qualidade será atribuída uma classificação qualitativa, expressa de forma aritmética numa escala de 0 a 100, nos termos seguintes:

- Muito bom detalhe e adequação: **pontuação de 100;**
- Bom detalhe e adequação: **pontuação de 75;**
- Aceitável detalhe e adequação: **pontuação de 50;**
- Pouco detalhe e adequação: **pontuação de 25;**
- Inexistente detalhe e adequação: **pontuação de 0;**

FATOR 2 - DENSIFICAÇÃO DO FATOR EXPERIÊNCIA

Relativamente ao fator Experiência, será atribuída uma classificação quantitativa, com resultado da soma aritmética entre 0 e 100, nos termos seguintes:

FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Experiência = DO x 60% + EO x 40%

Requisitos mínimos obrigatórios:

➤ **Diretor de Obra (1):**

Um diretor de Obra (DO) licenciado em Engenharia Civil.

➤ **Quadro técnico:**

A equipa técnica deverá ser composta por 1 Encarregado de Obra (EO).

Constituição da Equipa	Requisitos avaliados	Pontos
Director de Obra (DO)	Licenciatura em Engenharia Civil com 10 ou mais anos de experiência comprovada em direção de obra de empreitadas de construção civil.	100
	Licenciatura em Engenharia Civil com 5 a 9 anos de experiência comprovada em direção de obra de empreitadas de construção civil.	50
	Licenciatura em Engenharia Civil com menos de 5 anos de experiência comprovada em direção de obra de empreitadas de construção civil.	0
Quadro Técnico (T)	Encarregado de obra com 10 ou mais anos de experiência comprovada em empreitadas de construção civil.	100
	Encarregado de obra com 5 a 9 anos de experiência comprovada em empreitadas de construção civil.	50
	Encarregado de obra menos de 5 de experiência comprovada em empreitadas de construção civil.	0

Fator 3 - Densificação do Fator Preço

O cálculo do **Fator Preço**, atribuído a cada concorrente, será obtido através da seguinte expressão, variando os valores entre 0 e 100:



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

$$[(P_b - P_c)/P_b] \times 100$$

Em que:

P_b - representa o valor, em kwanzas, do Preço-Base do procedimento.

P_c - representa o valor, em kwanzas, da Proposta da Concorrente;

FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Anexo 2

Resultado da aplicação do modelo de avaliação

Em resultado da aplicação do modelo de avaliação exposto, tendo em conta os fatores de avaliação descritos no Anexo III – Modelo de Avaliação e o constante no artigo 24.º do Programa de Procedimento, a pontuação global de cada proposta é a seguinte, atento cada lote, que aqui se dá por reproduzida:

Fator 1. Qualidade - 35%

Lote 1

Concorrente	Pontuação	Classificação qualitativa
Hidroplanalto Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
Icad Paiva, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Ukuatchicundo Empreendimentos, da.	75,00	Bom detalhe e adequação
Metalosul, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Metal Vida, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação

Lote 2

Concorrente	Pontuação	Classificação qualitativa
Hidroplanalto, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
DNT Angola, Lda.	50,00	Aceitável detalhe e adequação
Mafuca Barros - Engenharia e Construção	75,00	Bom detalhe e adequação
Icad Paiva, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Metalosul, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Metal Vida, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação

FATOR 2 - DENSIFICAÇÃO DO FATOR EXPERIÊNCIA - 35%

Lote 1

Concorrente	Pontuação DO (60%)	Pontuação EO (40%)	Classificação (DO x 60% + EO x 40%)
Hidroplanalto Lda.	100,00	100,00	100
Icad Paiva, Lda.	50,00	100	70
Ukuatchicundo Empreendimentos, da.	100	0	60
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	100
Metal Vida, Lda.	100,00	100,00	100
Gai Contas & Serviços, Lda.	50,00	100,00	70

Lote 2

Concorrente	Pontuação DO (60%)	Pontuação EO (40%)	Classificação (DO x 60% + EO x 40%)
Hidroplanalto Lda.	100,00	100,00	100
DNT Angola, Lda.	50,00	50,00	50,00
Mafuca Barros - Engenharia e Construção	100,00	50	80
Icad Paiva, Lda.	50,00	100	70
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	100	0	60
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	100
Metal Vida, Lda.	100,00	100,00	100
Gai Contas & Serviços, Lda.	50,00	100,00	70

FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Fator 3 - Densificação do Fator Preço – 30%

Lote 1

Concorrente	Valor da Proposta (Kz)	Pontuação – Factor 3
Hidroplanalto Lda.	165 310 292,80	5,54
Icad Paiva, Lda.	171 725 547,50	1,87
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	169 163 620,21	3,34
Metalosul, Lda.	174 709 103,00	0,17
Metal Vida, Lda.	169 868 929,00	2,93
Gai Contas & Serviços, Lda.	165 901 197,66	5,20

Lote 2

Concorrente	Valor da Proposta (Kz)	Pontuação – Factor 3
Hidroplanalto, Lda.	165 310 292,80	5,54
DNT Angola, Lda.	174 491 270,00	0,29
Mafuca Barros - Engenharia e Construção	171 394 526,00	2,06
Icad Paiva, Lda.	170 475 547,50	2,59
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	165 716 230,82	5,31
Metalosul, Lda.	174 709 103,00	0,17
Metal Vida, Lda.	169 868 929,00	2,93
Gai Contas & Serviços, Lda.	167 744 117,59	4,15

Pontuação Final da Proposta (PF) = Qualidade x 35% + Experiência x 35% + Preço x 30%

Lote 1

Concorrente	Qualidade	Experiência	Preço	Total
Hidroplanalto Lda.	75,00	100	5,54	62,91
Icad Paiva, Lda.	100,00	70,00	1,87	60,06



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DO NAMIBE, NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Ukuatchicundo Empreendimentos, da.	75,00	60,00	3,34	48,25
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	0,17	70,05
Metal Vida, Lda.	75,00	100,00	2,93	62,13
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	70,00	5,20	52,31

Lote 2

Concorrente	Qualidade	Experiência	Preço	Total
Hidroplanalto Lda.	75,00	100	5,54	62,91
DNT Angola, Lda.	50,00	50,00	0,29	35,09
Mafuca Barros - Engenharia e Construção	75,00	80	2,06	54,87
Icad Paiva, Lda.	100,00	70,00	2,59	60,28
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	75,00	60,00	5,31	48,84
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	0,17	70,05
Metal Vida, Lda.	75,00	100,00	2,93	62,13
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	70,00	4,15	51,99